COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 020/2023

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 034/2022, QUE DENOMINA DE CAMPO LUIZ ALVACI GOMES, O CAMPO DE FUTEBOL DA PRAÇA DO DOM JAIME CÂMARA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária do Executivo (PLOE) nº 34/2022, pelo qual "Fica denominado de Campo Luiz Alvací Gomes, o Campo de Futebol da Praça Dom Jaime, localizado na zona urbana do Município de Mossoró/RN, que apresenta uma área de superfície de 1069,35m²" (art. 1º).

Em sua justificativa, o Exmo. Sr. Prefeito apresenta a biografia do homenageado, que ao longo de 40 (quarenta) anos prestou relevantes serviços como servidor público municipal.

É o breve relatório. Passo a analisar.

II - VOTO DO RELATOR

Em conformidade com o arts. 80, §2º, e 81, I, a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, a CCJR manifestar-se-á sobre toda proposição, mediante parecer acerca dos seguintes aspectos: constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

O PLOL avaliado está em conformidade com as técnicas de elaboração, redação e alteração das leis, estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998 e pelo art. 193 do Regimento Interno.

No mérito, a proposição nomeia o campo de futebol da Praça Dom Jaime, atribuindo o nome de pessoa já falecida que se destacou naquela área em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, conforme documentos que o

acompanham. Portanto, foram atendidos os requisitos da Lei Complementar Municipal nº 153/2019[1].

Assim sendo, a proposição não padece de vício de inconstitucionalidade formal e/ou material, tampouco ilegalidade, pois é competência desta Casa legislar sobre assunto de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual (art. 14, I e II, da LOM).

Ante o exposto, conclui-se favorável ao **trâmite regimental do PLOE nº 34/2022**.

S.M.J.

É o parecer.

Sala das Sessões João Niceras de Morais, 27 de março de 2023.

RICARDO DE DODOCA
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 27 de março de 2023, segue o voto do Relator, decidindo, por unanimidade, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 034/2022.

Sala das Sessões João Niceras de Morais, 27 de março de 2023.

RAÉRIO ARAÚJO
Presidente

PABLO AIRES
Vice-Presidente

[1] DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA DENOMINAÇÃO DE BAIRROS, DISTRITOS, LOGRADOUROS E BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.